

PORTARIA Nº 111/2024

Nomeia a Comissão de Gestão Estratégica, relativa à aplicação e execução da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Gestão Estratégica, relativa à aplicação e execução da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), composta pelos seguintes membros:

TITULARES	
Nome	Matrícula
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi	18774-1
Gilvana Fatima Schmoeller	18326-1 e 18326-2
Jades Henrique	17901-1
Jailene Dal Bosco	17798-1 e 17798-2
Sirlene Pereira Rosa	17560-1
SUPLENTES	
Nome	Matrícula
Catiane Aparecida Soares de Moraes	18763-1
Clari Tereza Meredyk	18763-1
Maria Cristina Carioletti	17538-1
Tatiana Dalpasqual Duarte	9630-1
Vanessa Amaral	17912-1

Parágrafo Único. A comissão será coordenada por Gilvana Fatima Schmoeller, Diretora do Departamento de Cultura.

Art. 2º São atribuições da comissão:

I – estabelecer diretrizes gerais, estratégias e prioridades para operacionalizar e aplicar a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, no âmbito do Município;

II – contribuir e deliberar sobre o Plano de Ação a ser inscrito na plataforma Mais Brasil;

III – elaborar critérios que permitam facilitar ao máximo o acesso dos artistas, técnicos e organizações do setor cultural aos recursos previstos, atendidos os aspectos formais mínimos previstos na legislação ou acordados com os órgãos de controle;

IV – contribuir na articulação de todos os parceiros institucionais para garantir a correta e eficaz aplicação dos recursos previstos;

V – acompanhar a aplicação dos recursos, conforme o Plano de Ação;

VI – contribuir na elaboração e apresentação de relatório final da aplicação dos recursos, conforme o Plano de Ação;

VII – desenvolver ações afins visando a aplicação da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, no âmbito do Município.

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.

Parágrafo Único. Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinadas pelos presentes e disponibilizadas no sítio oficial do Município.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º Revogam-se as Portarias nº 088/2023 e 132/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 04 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças